SENTENÇA

Processo Digital n°: 1009116-76.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Luiz Antonio da Rocha

Executado: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Ante efetivação da internação nos termos pleiteados pelo requerente, inclusive com avaliação positiva de seu quadro (fls. 68), que recebeu alta para tratamento ambulatorial, JULGO EXTINTO este pedido de cumprimento de sentença, requerido por LUIZ ANTONIO DA ROCHA contra a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Incabível a fixação de honorários de sucumbência, ante a não apresentação de impugnação pelo Ente Público requerido.

Oportunamente, transitada esta em julgado e, promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 10 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA